



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI n. ____/____

Reconhece como Entidade de
Utilidade Pública Municipal o
Conselho Municipal do Fundo de Apoio
as Comunidades - CMFAC

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o **Conselho Municipal do Fundo de Apoio as Comunidades. - CMFAC**, inscrita no CNPJ n. 02.655.602/0001-02, com sede na rua Theogenes Calixto da Mota, s/n, Conceição do Coité, Bahia, nos termos da Lei n. 774, de 21 de março de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 05 de julho de 21.


Gease Freitas Mascarenhas
Vereador
Relator ad hoc



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO

PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA

PRUP N. 02/2021

PARECER

O Pedido de Reconhecimento de Utilidade Pública – PRUR n. 02/2021, da entidade **Conselho Municipal do Fundo de Apoio as Comunidades**, inscrita no CNPJ sob n. 02.655.602/0001-02, foi protocolado em 24/03/2021, está instruído com os documentos exigidos pela Lei n. 774, de 24 de março de 2016, conforme Certidão anexada, recebeu parecer da Assessoria Jurídica, foi apresentado em Plenário em 10/04/2021, sendo designado o subscritor para relatoria.

É o Relatório.

A reunião prevista nos termos do Art. 6º, II, da Lei n. 774/2016, entre a relatoria e dirigentes da entidade foi dispensada pela Presidência da Câmara, como medida de prevenção a propagação da COVID-19.

A entidade requerente tem funcionamento regular e de fato leva benefícios à comunidade conforme relatório das atividades desenvolvidas pela sociedade, cujas atividades são do conhecimento público.

Portanto merece ter o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal.

OPINO pela **APROVAÇÃO** do Pedido de Reconhecimento e deste modo apresento o anexo Projeto de Lei, na forma da legislação vigente.

Conceição do Coité, 05 de julho de 2021.

Gease Freitas Mascarenhas
Vereador
Relator ad hoc